

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em porta automática instalada no prédio da prefeitura municipal, Posto de Saúde Central e Batalhão da Polícia Militar de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade urgente de realização de serviços de manutenção corretiva nas portas automáticas instaladas na Prefeitura Municipal, no Posto de Saúde Central e na sede da Polícia Militar, bem como no portão eletrônico, os quais se encontram inoperantes. Tal situação compromete diretamente o controle de acesso, a segurança patrimonial, a integridade de servidores e usuários, além de impactar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Registra-se que o Município possui contrato vigente para prestação de serviços elétricos. Contudo, conforme manifestação da empresa contratada, os serviços demandados envolvem sistemas de automação com componentes específicos (motores, centrais eletrônicas, sensores e mecanismos de acionamento), exigindo conhecimento técnico especializado, não se enquadrando como serviços elétricos comuns previstos no objeto contratual vigente.

Ademais, destaca-se que o Município não dispõe de contrato específico para manutenção de portas automáticas e portões eletrônicos. Diante da necessidade imediata de restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e da especificidade técnica envolvida, foi realizado contato com a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da porta eletrônica da Prefeitura Municipal, a qual detém conhecimento prévio do sistema instalado, incluindo suas características técnicas, padrões de funcionamento e compatibilidade de peças.

A escolha da referida empresa encontra respaldo em critérios técnicos objetivos, notadamente:

- conhecimento prévio dos equipamentos instalados;
- maior eficiência na identificação de falhas e na execução dos reparos;
- redução de riscos operacionais decorrentes de intervenções inadequadas;
- maior celeridade na execução dos serviços, diante da urgência constatada;
- possibilidade de fornecimento de peças compatíveis e adequadas ao sistema existente.

Importante consignar que a presente escolha não decorre de direcionamento indevido, mas sim de justificada inviabilidade prática de substituição imediata por outro prestador sem prejuízo à eficiência, segurança e economicidade, sobretudo considerando a natureza técnica dos equipamentos e a urgência no restabelecimento de seu funcionamento.

Ainda, ressalta-se que foram observados os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, sendo a solução adotada a mais adequada no caso concreto para evitar a paralisação prolongada dos serviços e riscos à segurança dos prédios públicos.

Dessa forma, considerando o valor da contratação e o enquadramento legal, a presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente instruída com justificativa técnica que evidencia a necessidade, adequação da solução e a ausência de afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- Decreto 12.807 de 29/12/2025: Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). Art. 75, *caput*, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa NEW TEC TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA fundamenta-se em sua capacidade técnica, experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto contratado, disponibilidade para execução dentro do prazo necessário e apresentação de proposta compatível com os valores praticados no mercado.

Além disso, a empresa demonstrou aptidão técnica e operacional para execução integral do objeto, atendendo às necessidades da Administração com eficiência, segurança e qualidade, observando os princípios da economicidade e do interesse público.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

NEW TEC TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 026546.429/0001-04, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, 337, sala 02, Concórdia/SC, CEP 89.700-124.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e justificativa formal.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total Máximo (R\$) |
|----------------------------------|--|--------|---------|--------------------|--------------------------|
| 01 | Limpeza do trilho e guia de vidro - Prefeitura | 01 | SER | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| 02 | Troca de 03 roldanas - Prefeitura | 03 | UN | R\$ 150,00 | R\$ 450,00 |
| 03 | Deslocamento | 01 | SER | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 |
| 04 | Motor para porta social - Prefeitura | 01 | UN | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 05 | Desativar porta (pronto atendimento – PA) - Saúde | 01 | SER | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| 06 | Motor deslizante com 02 controles e 03 metros de cremalheira – Polícia Militar | 01 | UN | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 | | | | | |

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Despesa: 9

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 202

Unidade: Utilidade Pública

Despesa: 127 – Polícia Militar

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;

i) Responsabilizar-se por eventuais inconformidades técnicas ou operacionais, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao contratante.

j) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 08/04/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 08 de abril de 2026.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal